

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA ATUAÇÃO DOS BANCOS PÚBLICOS FEDERAIS NA GESTÃO DE RISCOS ADVINDOS DO COVID-19

TC nº 016.027/2020-5

Fiscalização nº 83/2020

Relator: Ministro Bruno Dantas

Modalidade: Acompanhamento

Ato originário: Plano Especial de Acompanhamento Covid-19, aprovado em 8 abril de 2020.

Objeto da fiscalização: Acompanhar a atuação dos bancos públicos federais (Caixa Econômica Federal - Caixa, Banco do Brasil - BB, Banco da Amazônia - BASA e Banco do Nordeste - BNB) na gestão de riscos advindos do Covid-19, bem como na mitigação econômica e social dos seus efeitos.

Ato de designação: Portaria de Fiscalização - SecexFinanças nº 522, de 20 de setembro de 2021

Período abrangido pela fiscalização: 1º semestre de 2021

Composição da Equipe de Fiscalização

Auditor	Matrícula	Período
Admilton Pinheiro Salazar Junior	2796-0	16/08/2021 a 17/09/2021 e 20/09/2021 a 30/09/2021
Érica Paulucio Porfírio	10175-3	16/08/2021 a 17/09/2021 e 20/09/2021 a 30/09/2021

Órgãos/entidades fiscalizadas: Caixa Econômica Federal (Caixa), Banco do Brasil (BB), Banco da Amazônia (BASA) e Banco do Nordeste (BNB)

Vinculação: Ministério da Economia

Vinculação TCU (Unidade Técnica): Secretaria de Controle Externo do Sistema Financeiro Nacional - SecexFinanças

**Responsáveis pelos órgãos/entidades
(presidentes executivos):**

Caixa Econômica Federal: Pedro Duarte Guimarães

Banco do Brasil: Fausto de Andrade Ribeiro

Banco da Amazônia: Valdecir José de Souza Tose

Banco do Nordeste: Romildo Carneiro Rolim

RESUMO

Trata-se da quinta fase do Acompanhamento da atuação dos bancos públicos federais (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco da Amazônia e Banco do Nordeste) na gestão de riscos advindos do Covid-19, bem como na mitigação econômica e social dos seus efeitos.

A presente fiscalização originou-se no Plano Especial de Acompanhamento das Ações de Combate ao Covid-19 e às suas Consequências (peça 2, p. 1), realizado em todos os órgãos jurisdicionados do Tribunal de Contas da União (TCU) que, de algum modo, desenvolvam ações emergenciais voltadas para o combate à epidemia.

O objetivo deste trabalho consiste em acompanhar a atuação dos bancos públicos federais na implementação de medidas que visam mitigar os efeitos econômicos do Covid-19, com o objetivo de levantar, entre outros aspectos:

- (i) visão geral da situação financeira dos bancos;
- (ii) identificação das medidas que estão sendo adotadas por cada banco para fazer frente ao cenário Covid-19;
- (iii) identificação dos principais riscos associados às medidas; e
- (iv) verificação dos procedimentos para mitigar os riscos.

Os dois primeiros aspectos foram tratados na primeira fase deste acompanhamento cujo Relatório está arrolado à peça 32, apreciado pelo plenário do Tribunal (Acórdão 1427/2020-TCU-Plenário – peça 36).

A segunda etapa, por sua vez, tratou da identificação dos principais riscos associados às medidas adotadas para atenuação dos impactos econômicos e financeiros, bem como dos procedimentos de mitigação correspondentes. Foi incluída, ainda, a verificação da evolução do cumprimento das metas estabelecidas pelos bancos públicos federais para as contratações de crédito e eventuais novas medidas implementadas após a conclusão da primeira fase do acompanhamento.

O Relatório da segunda fase constante à peça 67, também foi apreciado pelo Plenário do Tribunal de Contas da União e as conclusões constam do Acórdão 1967/2020-TCU- Plenário (peça 71).

A terceira fase abordou os aspectos concernentes à situação financeira dos bancos públicos federais, considerando a publicação das demonstrações contábeis relativas ao 2º trimestre de 2020 e os impactos verificados em comparação a períodos anteriores.

Também tratou da execução das principais medidas implementadas pelos bancos para enfrentamento da crise e das medidas de transferência de renda instituídas pelo Governo Federal e custeadas por recursos do Tesouro Nacional, dando prosseguimento à análise realizada na primeira etapa.

O Relatório (peça 133) da terceira fase foi julgado na Sessão de 7/10/2020, tendo sido prolatado o Acórdão 2708/2020-TCU- Plenário (peça 137).

A quarta fase, por sua vez, deu continuidade ao acompanhamento abordando as demonstrações contábeis dos bancos públicos federais relativas aos 3º e 4º trimestres de 2020 e ao Consolidado do exercício fiscal 2020, a avaliação da evolução do cumprimento das metas estipuladas para enfrentamento da crise pelas principais medidas implementadas pelos bancos públicos federais, mapeadas nas fases anteriores e a análise de eventuais novas medidas implementadas para enfrentar os efeitos econômicos do Covid-19.

O Relatório (peça 205) da quarta fase foi julgado na Sessão de 1º/9/2021, tendo sido

prolatado o Acórdão 2089/2021-TCU- Plenário (peça 208).

Esta instrução trata da quinta fase do acompanhamento. Os objetivos desta fase consistem em: i) verificar a evolução dos indicadores contábeis e financeiros dos bancos públicos federais relativos ao primeiro semestre de 2021 em comparação com o mesmo período de 2020; ii) levantar eventuais novas medidas implementadas pelos bancos públicos federais para dar continuidade ao enfrentamento dos efeitos econômicos do Covid-19 para o ano de 2021; iii) levantar a evolução do cumprimento das metas estipuladas para enfrentamento da crise para as principais medidas implementadas pelos bancos públicos federais, mapeadas nas fases anteriores.

A melhoria dos indicadores de todos os bancos públicos federais entre o primeiro semestre de 2020 e o primeiro semestre de 2021 foi uma das conclusões desta quinta fase do acompanhamento, com aumento do lucro líquido recorrente, aumento do volume da carteira de crédito e manutenção da inadimplência, que se manteve em patamares equilibrados.

Não houve adoção de novas medidas em 2021 que alterassem significativamente o quadro de combate aos efeitos da pandemia. Foi possível observar, basicamente, a manutenção de prorrogação de prazos de pagamentos, antecipações, entre outras medidas que buscam facilitar a adimplência das dívidas dos clientes.

Em relação à execução das medidas planejadas pelos bancos públicos federais no início da pandemia, foi possível observar que todas as instituições buscaram executar as medidas;

A metodologia utilizada em todas as fases deste Acompanhamento baseou-se na análise das informações financeiras prestadas por cada uma das instituições elencadas, outras divulgadas pelos bancos públicos federais e por bancos privados e por órgãos do Governo Federal nos sites oficiais, e na comparação entre os valores orçados e executados das medidas adotadas para enfrentamento da crise.

Informa-se que, nos termos do art. 241, II, do Regimento Interno do TCU, o conjunto de Acórdãos exarados ao longo deste acompanhamento transmite uma visão geral da atuação dos bancos públicos federais ao longo da pandemia, bem como sobre a evolução dos índices de inadimplência ao longo do ano de 2020 e do primeiro semestre de 2021. Assim, o presente processo, alcançará a sua finalidade, de modo que nesta quinta etapa também será proposto o arquivamento.

Sumário

RESUMO	2
INTRODUÇÃO	5
HISTÓRICO	5
EXAME TÉCNICO.....	6
(i) Indicadores Econômicos e Financeiros	6
a) Banco do Brasil.....	6
b) Caixa Econômica Federal	8
c) Banco da Amazônia S.A.	10
d) Banco do Nordeste.....	12
(ii) Novas medidas implementadas para dar continuidade ao enfrentamento dos efeitos econômicos do Covid-19 para o ano de 2021	14
a) Banco do Brasil.....	14
b) Caixa Econômica Federal	15
c) Banco da Amazônia	16
d) Banco do Nordeste.....	16
iii) Evolução do cumprimento das principais medidas implementadas pelos bancos públicos federais, mapeadas nas fases anteriores.	17
a) Banco do Brasil.....	17
b) Caixa Econômica Federal	22
c) Banco da Amazônia	24
d) Banco do Nordeste S.A.	25
iv) Arquivamento	27
CONCLUSÃO	27
PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....	30

INTRODUÇÃO

1. Trata-se da quinta fase do Processo de Acompanhamento da atuação dos bancos públicos federais: Caixa Econômica Federal (Caixa), Banco do Brasil (BB), Banco da Amazônia (BASA) e Banco do Nordeste (BNB), na gestão de riscos advindos do Covid-19, bem como na mitigação econômica e social dos seus efeitos.

HISTÓRICO

2. Em março de 2020, foram iniciados os procedimentos de acompanhamento por este Tribunal de Contas da União, sob coordenação dos respectivos relatores, sobre a atuação dos órgãos jurisdicionados no desenvolvimento de ações emergenciais voltadas ao combate do Covid-19, de forma a possibilitar uma maior interação e interlocução entre o TCU e os diversos agentes públicos.

3. O objetivo geral desse Plano Especial de Acompanhamento das Ações de Combate ao Covid-19 e às suas Consequências (peça 2) consiste em identificar riscos e passar orientações aos gestores acerca de potenciais problemas no desenvolvimento das ações por eles pretendidas que possam comprometer sua efetividade.

4. No âmbito desta SecexFinanças, foi iniciado o acompanhamento, sob relatoria do Ministro Bruno Dantas, referente à atuação dos bancos públicos federais (Caixa, BB, BASA e BNB) na gestão de riscos decorridos do Covid-19, bem como na mitigação econômica e social dos efeitos correspondentes. Para tanto, em 27 de abril de 2020, autorizou-se a realização de inspeção por meio da Portaria de Fiscalização – SecexFinanças nº 196, de 27 de abril de 2020 (peça 5) – Fase I, seguida das de nº 257, de 1 de junho de 2020 (peça 35) – Fase II, nº 370/2020, de 29 de julho de 2020 (peça 70) – Fase III e, nº 68/2021, de 24 de fevereiro de 2021 (peça 154) – Fase IV.

5. O objetivo do trabalho é monitorar a atuação dos bancos públicos federais, focando, entre outros aspectos, na: (i) visão geral da situação financeira dos bancos; (ii) identificação das medidas que estão sendo adotadas por cada banco para fazer frente ao cenário Covid-19; (iii) identificação dos principais riscos associados às medidas e dos procedimentos para mitigar esses riscos; (iv) gerenciamento da evolução de índices de Inadimplência e liquidez, bem como dos impactos nos balanços e indicadores financeiros das instituições.

6. Os dois primeiros aspectos foram objeto da primeira fase deste acompanhamento e podem ser visualizadas no Relatório arrolado à peça 32, que foi objeto de apreciação pelo plenário do Tribunal (Acórdão 1427/2020-TCU-Plenário).

7. A segunda fase cuidou dos principais riscos inerentes associados às medidas implementadas pelos bancos públicos federais, além da identificação dos controles que visam mitigar tais riscos. Abordou também a execução financeira das medidas de enfrentamento, trazendo o comparativo entre os montantes previstos e os efetivamente contratados, bem com as novas medidas empreendidas pelos bancos após a conclusão da primeira etapa. O Relatório da segunda fase consta da peça 67, apreciado pelo Tribunal por meio do Acórdão 1967/2020-TCU-Plenário.

8. A terceira etapa abordou os aspectos concernentes à situação financeira dos bancos públicos federais, considerando a publicação das demonstrações contábeis relativas ao 2º trimestre de 2020 e os impactos verificados em comparação a períodos anteriores. Também tratou da execução das principais medidas implementadas pelos bancos para enfrentamento da crise e das medidas de transferência de renda instituídas pelo Governo Federal e custeadas por recursos do Tesouro Nacional, dando prosseguimento à análise realizada na primeira etapa. O Relatório (peça 133) concernente a essa Fase 3 foi julgado na Sessão de 7/10/2020, tendo sido prolatado o Acórdão 2708/2020-TCU- Plenário (peça 137).

9. A quarta fase, por sua vez, deu continuidade ao acompanhamento abordando as

demonstrações contábeis dos bancos públicos federais relativas aos 3º e 4º trimestres de 2020 e ao Consolidado do exercício fiscal 2020, a avaliação da evolução do cumprimento das metas estipuladas para enfrentamento da crise pelas principais medidas implementadas pelos bancos públicos federais, mapeadas nas fases anteriores e a análise de eventuais novas medidas implementadas para enfrentar os efeitos econômicos do Covid-19. O Relatório (peça 205) da quarta fase foi julgado na Sessão de 1/9/2021, tendo sido prolatado o Acórdão 2089/2021-TCU-Plenário (peça 208).

EXAME TÉCNICO

10. A quinta fase do processo de acompanhamento foi oficialmente iniciada com a publicação da Portaria de Fiscalização - SecexFinanças nº 522, de 20 de setembro de 2021 (peça 225).

11. Os objetivos desta etapa são: i) verificar a evolução dos indicadores contábeis e financeiros dos bancos públicos federais relativos ao primeiro semestre de 2021 em comparação com o mesmo período de 2020; ii) levantar eventuais novas medidas implementadas pelos bancos públicos federais para dar continuidade ao enfrentamento dos efeitos econômicos do Covid-19 para o ano de 2021; iii) levantar a evolução do cumprimento das metas estipuladas para enfrentamento da crise para as principais medidas implementadas pelos bancos públicos federais, mapeadas nas fases anteriores.

(i) Indicadores Econômicos e Financeiros

12. Este tópico trata da avaliação dos indicadores contábeis e financeiros dos bancos públicos federais, tomando como base os demonstrativos contábeis publicados no encerramento do primeiro semestre de 2021 em comparação com o mesmo período de 2020.

13. Para isso, iremos apresentar a evolução dos indicadores segregados por instituição financeira.

a) Banco do Brasil

14. Serão abordados os indicadores financeiros apurados no primeiro semestre de 2020 e no primeiro semestre de 2021, levando-se em conta especialmente o lucro líquido recorrente, a composição da carteira de crédito, a provisão para crédito de liquidação duvidosa (PCLD) e a inadimplência.

15. O Banco do Brasil registrou lucro líquido recorrente de R\$ 9,952 bilhões no 1º semestre de 2021 (R\$ 4,913 bilhões no 1º trimestre e R\$ 5.039 bilhões no 2º trimestre), aumento de 48,40% frente ao resultado do 1º semestre de 2020, quando registrou R\$ 6,706 bilhões (R\$ 3,395 bilhões no 1º trimestre e R\$ 3.311 bilhões no 2º trimestre) - peças 216 e 95.

16. Na tabela a seguir podemos observar a comparação dos principais indicadores do Banco do Brasil:

Indicadores Banco do Brasil 1S20 versus 1S21 - em R\$ milhões

Itens	1T20	2T20	1T21	2T21	1S20	1S21
Lucro Líquido Recorrente	3.395	3.311	4.913	5.039	6.706	9.952
ROE recorrente	12,5	11,9	15,1	14,4	12,2	14,9
ROA recorrente	0,9	0,8	1,1	1,1	0,9	1,1

Margem financeira	14.005	14.541	14.564	14.384	28.546	28.948
Custo do crédito	-5.539	-5.907	-2523	-2.870	-11.446	-5.394
Saldo da PCLD	-42.010	-41.677	-44.677	-42.803	-41.677	-42.803

Fonte: resposta ofício BB – peças 95 e 216

17. O Índice de Basiléia – IB – do Banco do Brasil passou de 18,69% em junho de 2020 para 19,65% em junho de 2021 (peça 212), havendo, portanto, uma melhoria no índice. Os valores do IB nos meses de março e junho de 2020 e março e junho de 2021 foram os seguintes:

Índice de Basileia (%)

ANO/MÊS	Março	Junho
2020	17,80	18,69
2021	19,56	19,65

Fonte: Ofício BB Diretoria de Gestão de Riscos – 2021/004272 (peças 212 e 213)

18. A Carteira de Créditos do BB possuía um volume de R\$ 618,7 bilhões em junho de 2020 e de R\$ 674,9 bilhões em junho de 2021, tendo apresentado um crescimento de 9,07% nesse período (peça 211, p. 2), significando que, apesar do cenário de incertezas advindas da crise do Covid-19, houve o crescimento da carteira de créditos do banco. Detalhando-se a carteira de créditos, verifica-se que a carteira interna pessoa física cresceu de R\$ 216,8 bilhões para R\$ 239,5 bilhões, a carteira interna pessoa jurídica cresceu de R\$ 219,5 bilhões para R\$ 237,2 bilhões e a carteira interna agronegócio cresceu de R\$ 182,4,5 bilhões para R\$ 198,1 bilhões.

19. Em relação à qualidade do crédito da carteira interna (pessoa física, pessoa jurídica e agronegócio), em junho de 2020, cerca de 91,2% do montante total de R\$ 618,7 bilhões estava classificada nos ratings de “AA” a “C” e em junho de 2021, cerca de 92,0% do montante total de R\$ 674,9 bilhões estava classificada nos ratings de “AA” a “C” (peça 211, p. 3). Ou seja, entre junho de 2020 e junho de 2021, ao mesmo tempo em que houve um aumento do volume da carteira de crédito do BB de R\$ 618,7 bilhões para R\$ 674,9 bilhões, houve uma melhora na qualidade do crédito, passando o percentual de créditos classificados nos ratings de “AA” a “C” de 91,2% para 92,0%.

20. Em relação ao nível de inadimplência geral da carteira de crédito, o Banco do Brasil informou os seguintes índices de inadimplência (peça 211, p.4):

Índice de inadimplência

	Jun/2020	Jun/2021
Carteira Interna	2,99%	1,90%
Pessoa Física	3,43%	2,96%
Pessoa Jurídica	2,42%	1,80%
Agronegócio	3,14%	0,74%

Fonte: Ofício BB Diretoria de Crédito – 2021/0033 (peça 211, p. 4)

21. Observa-se a redução do índice de inadimplência entre junho de 2020 e junho de 2021

em todos os segmentos da carteira de crédito, tendo a redução mais expressiva ocorrido no segmento do agronegócio.

22. Aspecto importante para medir o perfil de risco da carteira de uma instituição financeira, o Índice de Cobertura da Inadimplência da Carteira de Crédito¹ do Banco do Brasil cresceu de 221,13% para 328,13% de junho de 2020 a junho de 2021, tendo havido aumento do índice tanto no segmento de pessoa física, como no de pessoa jurídica e no de agronegócio. As provisões prudenciais realizadas ao longo de 2020 e possivelmente a renegociação de um caso específico (assim identificado no BB 4T2020 Sumário de Resultados – peça 178) de recuperação judicial favoreceram o crescimento da cobertura. Na tabela abaixo, apresentam-se os índices de toda a carteira e os índices por segmento da carteira de créditos:

Índice de cobertura da inadimplência, do Banco do Brasil

	Jun/2020	Jun/2021
Carteira Interna	221,13%	328,13%
Pessoa Física	209,41%	245,276%
Pessoa Jurídica	322,97%	487,11%
Agronegócio	141,79%	267,05%

Fonte: Ofício BB Diretoria de Crédito – 2021/0033 (peça 211, p. 5)

23. Ao longo deste acompanhamento, foi possível observar que, apesar do impacto econômico decorrente do Covid-19 e da redução no lucro líquido recorrente do Banco do Brasil entre o exercício de 2019 e o exercício de 2020, conforme apresentado nas etapas anteriores do acompanhamento, o Banco do Brasil conseguiu manter o equilíbrio financeiro da instituição. Ao se comparar a situação ao final do 1º semestre de 2021 com a situação ao final do 1º semestre de 2020, verifica-se a retomada no crescimento do lucro líquido recorrente, a redução do índice de inadimplência, o aumento do índice de cobertura da inadimplência, bem como uma melhora na qualidade da carteira de créditos.

b) Caixa Econômica Federal

24. Nesta fase do acompanhamento, o objetivo está focado em comparar os indicadores financeiros apurados no primeiro semestre de 2020 com os apurados no primeiro semestre de 2021. Informa-se que o primeiro relatório direcionou as análises dos indicadores financeiros para a verificação da evolução no lucro líquido, composição das carteiras de crédito, provisão para crédito de liquidação duvidosa (PCLD) e inadimplência dos bancos públicos federais, pois considerou que tais indicadores poderiam sofrer alterações significativas em decorrência dos impactos econômicos gerados pela crise do Covid-19.

25. A Caixa fechou o 1º semestre de 2021 apresentando lucro líquido de R\$ 10,8 bilhões. Em comparação com o 1º semestre de 2020 (lucro líquido de R\$ 5,6 bilhões), representou um aumento de mais de 90%.

26. Na tabela a seguir podemos observar a comparação dos principais indicadores da Caixa:

¹ Provisão / (Operações Vencidas acima de 90 dias)

Indicadores Caixa 1S20 versus 1S21

Itens	1T20	2T20	1T21	2T21	1S20	1S21
Lucro Líquido Contábil ¹ - R\$ milhões	3.049	2.558	4.584	6.260	5.608	10.844
Lucro Líquido Recorrente ¹ - R\$ milhões	3.049	2.033	3.160	3.105	5.082	6.265
ROE Recorrente ² - 12M	14,42	12,77	10,32	10,71	12,77	10,71
ROA Recorrente ² - 12M	0,93	0,80	0,68	0,72	0,80	0,72
Margem Financeira - R\$ milhões ^{1/3}	10.318	9.279	11.018	11.111	19.597	22.128
Custo do Crédito- R\$ milhões ^{1/4}	-3.766	-6.378	-3.258	-4.036	-10.144	-7.294
Saldo da PCLD - R\$ milhões ⁵	-34.808	-33.939	-35.389	-36.015	-33.939	-36.015

Fonte: peça 227, p.4

OBS: descrições das notas constantes na peça 227, p. 4

27. Dentre as causas do aumento do lucro líquido no primeiro semestre de 2021, podemos destacar o desinvestimento do Banco Pan e a conclusão da Oferta Pública de Ações (IPO) da Caixa Seguridade.

28. Sobre o Banco Pan, a CaixaPar - subsidiária integral da Caixa - assinou no dia 05 de abril de 2021, acordo para desinvestimento total de sua participação no Banco Pan. O acordo previa a venda de mais de 323,4 milhões de ações ordinárias ao comprador, ao preço de R\$ 11,42 cada, totalizando R\$ 3,7 bilhões (peça 229, p. 11).

29. Em relação à Oferta Pública de Ações (IPO) da Caixa Seguridade, em 27 de abril de 2021, a Caixa encerrou o procedimento de *Bookbuilding* da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Caixa Seguridade Participações S.A. com o IPO da subsidiária em 29 de abril de 2021 ao preço por ação de R\$ 9,67. Assim, a Oferta totalizou um volume financeiro de R\$ 5 bilhões, considerando a Oferta Base (450 milhões de ações) e o Lote Suplementar (67,5 milhões de ações), com o ganho bruto de R\$ 3,3 bilhões (peça 229, p 9).

30. No tocante a inadimplência, conforme o Relatório de Administração do 2T21, a Caixa fechou o 2º trimestre de 2021 em 2,46% (dados de junho/21), com redução de 0,02 p.p. em relação ao 2º trimestre de 2020 - em junho/20, a Caixa havia fechado com 2,48%.

31. Um dos principais objetivos deste trabalho consistia em acompanhar a evolução dos índices de inadimplência, exatamente para verificar a saúde financeira das instituições bancárias federais ao longo da pandemia. Com isso, nesta quinta etapa do trabalho, podemos observar que em termos gerais, o índice de inadimplência da Caixa manteve-se balanceado durante o ano de pico da pandemia (2020) e continuou em padrões similares em 2021, conforme tabela abaixo:

Indicadores de Exposição, Provisão e Perda

Todos os Produtos - Carteira de Créditos (3.1)

Mês/Ano	Valor Exposição	Valor Provisão	Inadimplência	Índice de Cobertura	Valor Prejuízo
março-2020	699.808.656.284,61	34.808.645.889,15	3,14%	158,24%	68.838.466.970,29
junho-2020	720.040.592.779,56	33.938.917.793,26	2,48%	189,75%	72.134.250.055,33
setembro-2020	756.357.892.884,41	33.905.813.770,07	1,87%	239,18%	74.176.186.471,57
dezembro-2020	787.297.012.029,42	34.462.430.339,98	1,73%	252,87%	73.622.795.624,57
março-2021	799.539.007.602,67	35.310.337.601,82	2,04%	216,19%	74.845.094.703,37

junho-2021	816.109.067.660,15	35.953.766.815,63	2,46%	179,08%	75.229.990.473,31
------------	--------------------	-------------------	-------	---------	-------------------

Fonte: peça 228, p. 1

32. Nesta tabela também é possível observar que, embora o índice de inadimplência tenha mantido o padrão, a Caixa vem aumentando desde março de 2020 a exposição da carteira, fechando o 1º semestre de 2021 com R\$ 816 bilhões em comparação com R\$ 699 bilhões apurado em março de 2020. Com o aumento da exposição, espera-se que ocorra também um aumento do prejuízo, conforme demonstrado na tabela. Não obstante, estes aumentos não refletiram em aumento de inadimplência.

33. Além disso, neste momento, deve-se considerar que ainda existem carteiras com efeitos de postergação de prazos de pagamento e renegociações. Não obstante esta ressalva, considera-se que para o objetivo deste acompanhamento (ou seja, verificar a evolução da inadimplência ao longo dos anos de 2020 e 2021), a Caixa, em termos totais, demonstrou equilíbrio.

34. Podemos observar também que apesar da Caixa não ter efetuado reforço na provisão, ocorreu um aumento no saldo da PCLD na comparação entre os semestres, sendo R\$ 35,9 bilhões no primeiro semestre de 2021 em comparação com R\$ 33,9 bilhões do primeiro semestre de 2020 (valores de junho de 2021 e junho de 2020, respectivamente), que pode ser sido causado pelo aumento da exposição da carteira (peça 228, p. 1).

35. Ainda, conforme apurado nos relatórios anteriores, as operações da Caixa continuam concentradas no longo prazo, com garantias reais e com 92% das operações classificadas em níveis de riscos entre AA e C (peça 230, p. 32).

36. Em relação ao índice de Basileia, a Caixa apresentou no 2º trimestre de 2021 um índice 20,09%, acima do mínimo regulamentar exigido no Brasil (peça 227, p. 3).

37. Destaca-se, ainda, que neste ano a Caixa comunicou a retirada de ressalvas em seus balanços. Segundo o Relatório de Administração, “pela primeira vez nos últimos 10 anos, os 3 balanços pelo os quais a CAIXA é responsável foram publicados sem nenhuma ressalva. A retirada das ressalvas por parte das auditorias independentes, seja do balanço da CAIXA, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e seu Fundo de Investimento (FI-FGTS), demonstram os esforços de uma gestão com boa governança e transparente.” (peça 230, p. 2).

38. Por todo o exposto, ao longo deste acompanhamento, foi possível observar que, apesar do impacto econômico decorrente do Covid-19 e da redução no lucro líquido entre o exercício de 2019 em comparação com o de 2020 – conforme apresentado nas etapas anteriores do acompanhamento -, a Caixa conseguiu manter o equilíbrio financeiro da instituição, com o controle do índice de inadimplência em termos gerais, manutenção da carteira em créditos classificados entre os níveis de risco AA e C e, ainda, no primeiro semestre de 2021, apresentou retomada no crescimento do lucro líquido e retirada de ressalvas do balanço.

c) Banco da Amazônia S.A.

39. O lucro líquido recorrente do BASA foi de R\$ 135,436 milhões no primeiro semestre de 2020 e de R\$ 242,576 milhões no primeiro semestre de 2021. Observa-se que houve um crescimento do lucro líquido recorrente de 79,11% entre o primeiro semestre de 2020 e o primeiro semestre de 2021 (peças 249 e 250).

40. O Índice de Basileia teve leve redução entre junho de 2020 e junho de 2021, passando de 12,06% no segundo trimestre de 2020 para 12,04% no segundo trimestre de 2021 (peça 248).

41. Anteriormente, ao tratar das demonstrações financeiras do exercício de 2020, já havia

sido informado que o índice de Basileia do BASA se encontrava acima do requerimento regulatório (9,25%) e da política da instituição, mantendo sua capacidade de cumprir os mínimos regulatórios e os adicionais de capital (peça 192, p. 98).

42. No que se refere ao volume da carteira de crédito do BASA, houve um aumento de R\$ 15,863 bilhões para R\$ 20,141 bilhões do primeiro semestre de 2020 para o primeiro semestre de 2021, representando um aumento de 26,97% (peça 244).

43. A carteira de crédito do segmento de Pessoas Físicas atingiu em de junho de 2021 o montante de R\$ 10,048 bilhões, representando um aumento de 30,72% em relação a junho de 2020, quando o montante foi de R\$ 7,686 bilhões

44. A carteira de crédito do segmento de Pessoas Jurídicas atingiu em de junho de 2021 o montante de R\$ 10,094 bilhões, representando um aumento de 23,44% em relação a junho de 2020, quando o montante foi de R\$ 8,177 bilhões.

45. A qualidade da carteira, na classificação de rating (peça 245), teve uma leve melhora entre junho de 2020 e junho de 2021, haja vista que 1% da carteira de crédito passou do ranking E-H para o D, conforme a tabela abaixo:

Qualidade do Crédito

Rating Consolidado	Jun/2020	Jun/2021
AA-C	88%	88%
D	4%	5%
E-H	8%	7%

Fonte: anexo ao Of. DICRE/GEPEC 32/2021 do BASA (peça 245)

46. O BASA havia informado anteriormente que nos meses de novembro e dezembro de 2020, de forma prudencial e administrativa, constituiu provisão para cobertura do risco de crédito em volume superior ao exigido pela Resolução CMN 2.682/1999. Essa medida ocasionou então a elevação da provisão em R\$ 157,46 milhões (peça 192, p. 22).

47. No que se refere à inadimplência acima de 90 dias, houve redução entre junho de 2020 e junho de 2021 de 3,19% para 1,56%. Na carteira de pessoa física a inadimplência passou de 3,58% para 1,35%. Ressalta-se que a redução da inadimplência ocorreu em todas as rubricas, exceto na rubrica “FNO – Financiamentos – Não rural, que subiu de 0,05% para 1,04%. Na carteira de pessoa jurídica a inadimplência passou de 3,58% para 1,35%. A redução da inadimplência ocorreu na maioria das rubricas, mas houve um aumento na rubrica “Empréstimos”, de 2,23% para 4,72%, e na rubrica “Financiamentos – Rural”, de 0% para 3,23% (peça 246).

48. O índice de cobertura da inadimplência foi elevado de 214,24 em junho de 2020 para 347,28 em junho de 2021. O índice de cobertura da inadimplência de pessoa física passou de 179,00 para 204,56 (peça 247).

49. Já o índice de cobertura da inadimplência de pessoa jurídica passou de 240,03 em junho de 2020 para 534,15 em junho de 2021 (peça 247).

50. Verifica-se assim que houve um incremento na cobertura de inadimplência da carteira de crédito do Banco da Amazônia entre junho de 2020 e junho de 2021. A informação dada anteriormente pelo BASA acerca da constituição, de forma prudencial e administrativa, de provisão para cobertura do risco de crédito em volume superior ao exigido pelo Resolução CMN 2.682/1999 pode justificar tal acréscimo no índice de cobertura da inadimplência.

51. No tocante à Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, o Saldo da Conta Patrimonial do BASA, no fechamento do segundo trimestre de 2020, atingiu R\$ 397,290 milhões, valor superior ao saldo de R\$ 286,476 milhões apurados no segundo trimestre de 2021 (peça 257).

52. As informações colhidas junto ao Banco da Amazônia demonstram que a instituição financeira, até o presente momento, não foi impactada pelos efeitos do Covid-19 na economia real. Na etapa anterior deste acompanhamento já havia sido constatada a melhora dos principais indicadores do BASA entre o quarto trimestre de 2019 e o quarto trimestre de 2020. Na presente etapa, constatou-se que entre junho de 2020 e junho de 2021 houve um crescimento do lucro líquido recorrente, a carteira de crédito cresceu em volume tanto no segmento Pessoa Física como no segmento Pessoa Jurídica, ocorreu uma leve melhora na qualidade da carteira de crédito, bem como houve redução da inadimplência superior a 90 dias e incremento na cobertura de inadimplência da carteira de crédito.

d) Banco do Nordeste

53. A seguir, uma análise dos indicadores do BNB e do FNE separadamente.

Banco do Nordeste

54. Nas etapas anteriores deste relatório, levantou-se que o BNB estava apresentando elevação na apuração do lucro líquido recorrente ao longo dos trimestres de 2020. A comparação entre o 1º semestre de 2020 com o 1º semestre de 2021 manteve a tendência de elevação do lucro líquido, saindo de R\$ 332,5 milhões no 1S20 para R\$ 710,4 milhões no 1S21, o que representa uma variação positiva de 114% entre os períodos (peça 232, p. 7)

55. No que concerne à carteira de crédito, a tendência de ampliação da carteira com destaque para operações de financiamentos rurais e de empréstimos apontadas nas etapas anteriores também foi mantida na comparação entre o primeiro semestre de 2020 com o de 2021.

56. Conforme tabela abaixo, podemos observar um aumento de R\$ 10,9 bilhões para R\$ 14,1 bilhões no total da carteira do 1º semestre de 2020 em comparação com o 1º semestre de 2021, com destaque para o aumento de financiamentos rurais em aproximadamente 100% e de empréstimos em 34%:

Composição carteira de crédito BNB (1S20 versus 1S21)

c.1) Composição da carteira, por linha de crédito, referente ao fechamento (em R\$ mil);	1º SEM. 2020	1º SEM. 2021
Adiantamentos a Depositantes	756	871
Empréstimos	5.692.224	7.610.948
Títulos Descontados	4.571	3.320
Financiamentos Industriais, Comerciais e de Serviços	1.582.860	1.790.869
Financiamentos em Moedas Estrangeiras	7.630	12.767
Financiamentos Agroindustriais	5.395	5.078
Financiamentos Rurais	1.096.701	2.195.844
Financiamentos de Infraestrutura e Desenvolvimento	1.690.516	1.927.453
Rendas a Receber de Adiantamentos Concedidos	40.868	19.373
Devedores por Compra de Valores e Bens	16.844	19.869
Títulos e Créditos a Receber	42.769	38.798
Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio	807.515	524.290
Total	10.988.649	14.149.480

Fonte: peça 232, p. 7

57. Por outro lado, manteve-se a tendência de redução de operação envolvendo adiantamentos sobre contratos de câmbios e as rendas a receber referentes aos adiantamentos concedidos, porém o montante reduzido nessas operações foi compensado em valores absolutos pelos aumentos dos empréstimos e financiamentos rurais mencionados.

58. Em relação à qualidade da carteira de crédito por *rating*, o BNB fechou o 1º semestre de 2021 com 93% das operações classificadas em *rating* AA-C, embora tenha demonstrado aumento também na exposição de créditos de *rating* D e E-H na comparação entre os semestres, conforme tabela a seguir:

Ranting carteira de crédito BNB (1S20 versus 1S21)

c.2) Qualidade da carteira de crédito, por rating AA-C; D; E-H (em R\$ mil);	1º SEM.2020	1º SEM.2021
AA-C	10.163.499	13.213.979
D	165.704	216.942
E-H	659.446	718.559
Total	10.988.649	14.149.480

Fonte: peça 232, p. 7

59. Em relação ao nível de inadimplência geral, nas fases anteriores deste acompanhamento foi apurada tendência de queda, o que se confirmou ao comparar o primeiro semestre de 2020 com o de 2021. Em 2020, o primeiro semestre finalizou com 2,9% de índice de inadimplência e, em 2021, o mesmo período finalizou em 1,8%.

60. Com esse cenário, ao considerar que o BNB também promoveu medidas no sentido de renegociação e ampliação de prazos par pagamentos das dívidas dos clientes, ao chegar nesta quinta fase do acompanhamento, podem inferir que tais medidas refletiram de forma positiva para o controle da inadimplência do BNB durante o pico da pandemia.

61. Ressalta-se, no entanto, que algumas operações ainda podem estar sentindo o efeito das postergações de prazo, renegociações e demais medidas para enfrentamento da pandemia, de modo que o controle da evolução da inadimplência deve ser algo permanente e de responsabilidade dos gestores, sem que as conclusões inferidas neste relatório representem garantias futuras.

62. Em relação à provisão prudencial, o BNB apresentou o valor da Provisão para Devedores Duvidosos (PDD) constituída até jun/2021, para fins de comparação com o estoque da PDD prudencial constituída em dez/20. Assim, observou que praticamente todo o estoque constituído em 2020 foi consumido já no primeiro semestre de 2021 unicamente pelas regras da Resolução CMN 2.682/99 (peça 261, p. 4-5).

63. Para o segundo semestre de 2021, o Banco informou que está providenciando Estudo Técnico que visa avaliar o exercício atual, bem como realizar projeções para 2022, em especial para o segmento de micros e pequenas empresas que tem demonstrado elevação na inadimplência. Segundo o BNB, com essas análises, será possível avaliar a pertinência de manutenção, revisão ou exclusão dos valores da PDD prudencial.

PDD prudencial BNB

	<i>PDD prudencial constituída até dez/2020</i>	<i>PDD 2682 constituída até jun/2021</i>	<i>%</i>
<i>BANCO</i>	<i>147.853</i>	<i>148.114</i>	<i>100,18%</i>
<i>FNE</i>	<i>362.061</i>	<i>361.231</i>	<i>99,77%</i>
TOTAL	509.914	509.345	99,89%

Fonte: peça 261, p. 3

64. Por fim, registra-se que o índice de Basileia do BNB manteve-se no patamar dos 13%, conforme os períodos anteriores, sendo: 13,68% (1ºT 2020), 13,80% (2ºT 2020), 13,83% (3ºT 2020) e 13,10% (4ºT 2020) e, no fechamento do primeiro semestre de 2021 (junho/21), apresentou índice de 13,07% (peça 232, p. 1).

65. Pelo exposto, no âmbito do BNB foi possível observar que, apesar da crise econômica, o Banco apresentou evolução no lucro líquido e ampliação da carteira de crédito, com destaque para operações de financiamento rural e de empréstimos. Além disso, podemos considerar que as medidas para controle da inadimplência adotadas ao longo de 2020 contribuíram para manter o índice geral de inadimplência equilibrado.

Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE)

66. Inicialmente, assim como nas etapas anteriores, ressalva-se que as demonstrações financeiras do FNE não podem ser perfeitamente adequadas para compará-las com aquelas do BNB, sobretudo em relação à PCLD. Não obstante, apresenta-se a seguir os indicadores financeiros do balanço do 1º semestre de 2021.

67. No primeiro semestre de 2021, o FNE apurou lucro líquido de R\$ 299 milhões, em contrapartida ao prejuízo acumulado apurado no primeiro semestre de 2020 (R\$ - 545 milhões). Não obstante, informa-se que a composição da carteira de crédito do Fundo mantém aproximadamente 10% das operações alocadas em crédito de *rating* E-H, conforme tabela abaixo:

Ranting carteira de crédito FNE (1S20 versus 1S21)

c.2) Qualidade da carteira de crédito, por rating AA-C; D; E-H (em R\$ mil);	1º SEM. 2020	1º SEM. 2021
AA-C	61.487.685	71.947.396
D	1.028.300	1.431.191
E-H	7.278.971	7.640.193
Total	69.794.956	81.018.780

Fonte: peça 232, p. 9

68. No que concerne à carteira de crédito, houve aumento de R\$ 69,7 bilhões para R\$ 81 bilhões do primeiro semestre de 2020 para o primeiro semestre de 2021, mantendo a tendência de ampliação da carteira apurada nas fases anteriores deste acompanhamento. O destaque está para a ampliação das operações de financiamentos de infraestrutura e desenvolvimento, que aumentou em 49% entre os períodos (peça 232, p. 9).

69. Em relação ao índice de inadimplência, o FNE manteve o percentual no patamar dos 6%, sendo 6,9% no primeiro semestre de 2020 e de 6,2% no mesmo período de 2021. Não obstante, em termos de cobertura da inadimplência, isto é, a provisão em relação às operações de crédito, ocorreu uma redução, saindo de 10,8% no 1S20 para 6,8% no 1S21, o que pode denotar que o aumento na exposição da carteira não foi acompanhado por um aumento na provisão.

70. Ao comparar os dados informados do FNE com as demais etapas deste acompanhamento, podemos observar que durante a pandemia o FNE apresentou ampliação da carteira de crédito, porém, ao mesmo tempo, apresentou redução do índice de cobertura da inadimplência. Segundo o BNB, isto ocorreu dado o cenário econômico fragilizado, que vem influenciando fortemente nos níveis de inadimplência. Nas demais etapas também foi possível observar que o Banco decidiu por registrar provisão prudencial, inclusive para as operações do FNE, não obstante, até o presente momento, tendo em vista que o índice de inadimplência está seguindo o patamar dos 6%, ainda não é possível concluir se a provisão prudencial será ou não integralmente utilizada no futuro (peça 261, p. 1).

(ii) Novas medidas implementadas para dar continuidade ao enfrentamento dos efeitos econômicos do Covid-19 para o ano de 2021

71. Esse tópico busca manter atualizada a listagem de medidas adotadas pelos bancos públicos federais. Assim, em todas as fases deste acompanhamento, houve questionamento a respeito das novas medidas implantadas. Como nos demais itens deste Relatório, as análises foram separadas para cada um dos bancos públicos federais.

a) Banco do Brasil

72. O Banco do Brasil havia informado na quarta fase deste acompanhamento, realizada entre fevereiro e março de 2021, não ter adotado medidas adicionais relacionadas ao Covid-19 após 10/8/2020. Tendo o banco sido solicitado, na presente fase do acompanhamento, a detalhar eventuais medidas adicionais ou alterações nas linhas de crédito relacionadas com a continuidade do enfrentamento aos impactos da crise do Covid-19 para o ano de 2021, informou que não houve medidas adicionais ou alterações nas linhas de crédito em 2021 relacionadas a esse enfrentamento.

b) Caixa Econômica Federal

73. Em relação às medidas adicionais para o ano de 2021, no âmbito da Caixa destaca-se o pagamento do Auxílio Emergencial 2021, com previsão de pagamento para o primeiro semestre de 2021 de R\$ 30,3 bilhões, e de R\$ 40,4 bilhões para todo o período de 2021 (peça 259).

74. Contextualizando, ao longo deste acompanhamento, foi possível observar o papel da Caixa na operacionalização do pagamento do Auxílio Emergencial criado pela Lei 13.982/2020. Os calendários de pagamentos das parcelas previam execução até o mês de dezembro/2020, não obstante, a Caixa informou que no 1º semestre/2021 ocorreram pagamentos de parcelas remanescentes ou judiciais, de acordo com informações de pagamentos recebidas da DATAPREV/Ministério da Cidadania (peça 227, p. 2).

75. Além destes pagamentos complementares, informou que em abril deste ano, com a Medida Provisória nº 1.039, de 18 de março de 2021, a Caixa iniciou o pagamento do Auxílio Emergencial 2021.

76. Para o Auxílio Emergencial 2021, inicialmente estava previsto o pagamento de 4 (quatro) parcelas aos beneficiários, não obstante, em julho de 2021, por meio de o Decreto 10.740, o Governo Federal prorrogou o pagamento do Auxílio Emergencial 2021 por mais 3 (três) parcelas. A previsão de pagamento para o primeiro semestre de 2021 consta como R\$ 30,3 bilhões e, segundo a Caixa, até o momento da resposta a requisição, havia sido executado R\$ 26,3 bilhões (peça 227, p. 2)

77. Dessa forma, para o Auxílio Emergencial, no primeiro semestre de 2021, foram pagos os valores consolidados na tabela a seguir:

Valores Executados e Previstos do Auxílio Emergencial 2021

Auxílio Emergencial, Auxílio Emergencial Extensão e Auxílio Emergencial 2021 – 1º Semestre/2021		
	Valores Previstos para Pagamento no 1º Semestre/2021 R\$	Valores Executados/ Total dos Pagamentos R\$
Auxílio Emergencial	-	680 milhões
Auxílio Emergencial Extensão	-	235 milhões
Auxílio Emergencial 2021	30,3 bilhões	26,3 bilhões

Fonte: peça 227, p. 2

78. Além do Auxílio Emergencial 2021, a Caixa informou o lançamento, em março de 2021, de nova possibilidade de pausas nas operações Caixa Hospitais e Caixa Giro SUS, com a opção de suspensão das parcelas por um período de 90 dias prorrogável por mais 90 dias, restrita às operações pré-fixadas, para contratos adimplentes ou com até 59 dias de atraso e tomadores com limite de margem consignável válida junto ao Ministério da Saúde.

79. Entre os meses de março e junho de 2021 foram concedidas novas pausas para clientes pessoas físicas e jurídicas, totalizando 25% do volume total da carteira de crédito, que foi de R\$ 3,8 bilhões (posição de junho/2021).

80. Por fim, para os produtos sob a gestão da Superintendência Nacional Crédito Pessoa Física (SUCPF), foram adotadas as seguintes medidas adicionais em 2021:

- Lançamento do produto Antecipação de Saque FGTS em julho/20 que possibilitou aos brasileiros anteciparem em até 03 anos do saque aniversário do FGTS, com jornada digital, sem necessidade de o cliente ir até uma agência física, sendo: montante estimado para o 1º semestre 2021 de R\$ 2 bilhões, e o montante executado de R\$ 3,6 bilhões.

81. Em análise, nota-se que, em essência, para o ano de 2021, as novas medidas apontadas pela Caixa constituem como continuidade das medidas anteriormente planejadas para o enfrentamento das consequências econômicas da pandemia, como por exemplo, a manutenção do Auxílio Emergencial em 2021 e a realização de novas regras de prorrogação de prazos, antecipações, entre outras medidas que buscam facilitar a adimplência das dívidas dos clientes.

82. Diante deste cenário, entende-se que a atuação da Caixa para o ano de 2021, no tocante ao assunto Covid-19, mantém-se coerente com o planejamento inicial levantado nas etapas anteriores deste acompanhamento, de modo que para o ano de 2021 podemos observar basicamente a continuidade e/ou aperfeiçoamento das medidas previstas em 2020.

c) Banco da Amazônia

83. O BASA informou que em 2021 não houve adoção de outras medidas além das elencadas nas etapas anteriores desta fiscalização. No que diz respeito às renegociações, devido à publicação da resolução CMN 4.908, de 29 de abril de 2021, que autoriza a prorrogação de parcelas dos financiamentos realizados com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro- Oeste (FCO) para atender os setores e atividades mais afetados pela pandemia do Covid-19, e também devido à alteração no estatuto do FGO-Pronampe, uma nova janela de renegociação foi iniciada, tendo a plataforma de renegociação registrado, até 30/8/2021, 849 operações renegociadas.

d) Banco do Nordeste

84. Em relação a medidas adicionais durante o ano de 2021, o BNB destacou 4 (quatro) medidas envolvendo renegociações complementares, são elas (peça 234, p. 2):

- **Renegociação COVID-19 Complementar (Setores Impactados)** - Este instrumento interno de renegociação de dívidas foi destinado aos mutuários que haviam sido beneficiados com a prorrogação automática de parcelas com base na Res. nº 4.798/20, cujas atividades econômicas estavam listadas como impactadas pela pandemia na Portaria nº 20.809, de 14/09/2020, da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade - Ministério da Economia e/ou relacionados nos estudos publicados pelo Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste – ETENE sobre os impactos da pandemia nos diversos setores da economia. Teleconsultoria junto às carteiras de negócios para a construção conjunta de soluções negociais que visem atender às necessidades dos clientes;
- **Renegociação COVID-19 - Mutuários com dificuldade temporária para Reembolso - Operações Não Rurais** - O instrumento de renegociação de dívidas em questão foi publicado tomando como referência o artigo 1º da Resolução CMN nº 4.908/21, destinado à renegociação de dívidas não rurais de mutuários titulares de operações obtidas com recursos do FNE. Durante a tramitação da medida, por solicitação do Ministério do Desenvolvimento Regional, foi realizado o levantamento do montante de parcelas com vencimento em 2021 poderiam ser suspensas, caso a medida fosse deferida nos moldes então propostos. Naquela oportunidade foi estimado o enquadramento de 87.355 operações, com um total de parcelas com vencimento em 2021 no montante de R\$ 5,84 bilhões.
- **Renegociação COVID19 Recursos Internos** - Referido normativo foi publicado destinado aos clientes titulares de operações obtidas com Recursos Internos, cujas atividades ainda permanecessem impactadas pela pandemia do Covid-19.
- **Resolução nº 4.908/2021 - Renegociação de Operações Rurais** - Esse instrumento de renegociação de dívidas foi publicado com base no artigo 2º da Resolução CMN nº 4.908/21, destinado à renegociação de dívidas de mini e pequenos produtores rurais titulares de operações obtidas com recursos do FNE. Durante a tramitação da medida, por solicitação do Ministério do Desenvolvimento Regional, foi realizado o levantamento do montante de parcelas que poderiam ser suspensas, caso a medida fosse deferida nos moldes então propostos. Naquela oportunidade, foi estimado o enquadramento de 1.799.093 operações, com um total de parcelas com vencimento em 2021 no montante de R\$ 6,18 bilhões.

85. Além dessas medidas adicionais, o BNB também informou melhorias no atendimento de forma remota, no marketing digital e na interlocução com áreas gestoras e parceiros com o objetivo de prospectar novos negócios e soluções de divulgação das ações do banco e de acesso (peça 236, p. 3).

86. Diante deste cenário, assim como a Caixa, entende-se que a atuação do BNB para o ano de 2021 mantém-se coerente com o planejamento inicial levantado nas etapas anteriores deste acompanhamento, de modo que para o ano de 2021 podemos observar basicamente a continuidade e/ou aperfeiçoamento das medidas previstas em 2020.

iii) Evolução do cumprimento das principais medidas implementadas pelos bancos públicos federais, mapeadas nas fases anteriores.

87. Preliminarmente, cabe ressaltar que as estimativas levantadas neste acompanhamento não representam, necessariamente, metas de execução, de modo que o sucesso ou insucesso de uma medida não pode ser avaliado exclusivamente pela sua proximidade ou não com as estimativas iniciais.

88. Por exemplo, conforme o BNB esclareceu no âmbito dos comentários dos gestores (peça 261, p. 3-4.), as medidas estabelecidas pelas Resoluções CMN 4.782, 4.798 e 4.801, objetivavam a preservação e continuidade dos empreendimentos que estavam com sua situação regular antes da pandemia. Dessa forma, em um cenário ideal, uma menor demanda pelas medidas revela um quadro de melhor qualidade dos créditos. Por exemplo, uma indústria que vinha operando normalmente antes da pandemia, mas que fechou em um *lockdown* em 2020, provavelmente aderiu à renegociação da Resolução CMN 4.798. Mas, se essa indústria reiniciou suas atividades e não sofreu mais interrupções, mesmo que ela faça parte do universo enquadrável, entende-se ser melhor que ela não tenha aderido a estas renegociações e dado continuidade ao reembolso da operação.

89. Dessa forma, ressaltava-se que as estimativas apontadas nesta etapa não representam necessariamente metas de execução. Feita esta consideração, passamos para a apresentação das execuções das medidas por instituição financeira.

a) Banco do Brasil

90. O Banco do Brasil apresentou o seu desempenho, com relação a cada uma das medidas adotadas em sede de combate aos efeitos deletérios da pandemia Covid-19 na economia, nas peças 214 e 215. Essas medidas serão analisadas nos itens a seguir, são elas:

- i) Prorrogação de dívidas por até 180 dias para pessoas físicas;
- ii) Agronegócio (financiamento à produção, comercialização e investimento em capital de giro);
- iii) Folha de pagamento para pequenas empresas (recursos do Tesouro Nacional) – PESE I e II - CAPITAL DE GIRO FOPAG COVID-19;
- iv) Prorrogação de dívidas, por até 60 dias, para clientes MPE nas linhas de capital de giro e financiamento, pelo gerenciador financeiro da internet;
- v) Prorrogação dos vencimentos dos títulos descontados no Banco do Brasil, passando de 30 para 90 dias;
- vi) Inclusão de carências em linhas de capital de giro (PJ que estão no Pilar Varejo PJ MPE);
- vii) Medidas como Agente Administrador do FCO (criação de crédito especial, suspensão de parcelas, concessão de prorrogação, ampliação de limites de capital de giro);
- viii) Setor Público – BB Financiamento Setor Público.

91. Medida 1: Prorrogação de dívidas por até 180 dias para pessoas físicas (clientes com operações de crédito CDC) – peças 162 e 214:

- i) Estimado: não houve estimativa de volume financeiro
- ii) Valor Informado Fase III: R\$ 28,8 bilhões (CDC, CDC Consignado e CDC Veículo), consolidado até a data de 31/7/2020 (peça 88)
- iii) Valor prorrogado 3T20: R\$ 21,4 bilhões
- iv) Valor prorrogado 4T20: R\$ 17,1 bilhões

- v) Valor consolidado 2020: R\$ 63,6 bilhões
- vi) Não houve alterações para o ano de 2021, sendo que o valor executado no primeiro semestre de 2021 foi de R\$ 34,8 bilhões.
92. Considerando não haver estimativa inicial de volume financeiro para essa medida, não há de se falar em sucesso na execução ou em percentual de realização.
93. Medida 2: Agronegócio (financiamento à produção, comercialização e investimento em capital de giro) – peças 166 e 215:
94. O Banco do Brasil ratifica as informações encaminhadas anteriormente na 4ª fase deste acompanhamento relativamente ao montante executado até 31/12/2020:
- i) Montante estimado: R\$ 25 bilhões
 - ii) Montante aplicado até 31/12/2020: R\$ 100,86 bilhões
95. O Banco informa ainda que no primeiro semestre de 2021 ocorreu o desembolso de R\$ 59,03 bilhões, que teve por objetivo atender à demanda creditícia do segmento, fomentando e impulsionando a cadeia produtiva do agronegócio.
96. Medida 3: Folha de pagamento para pequenas empresas (recursos do Tesouro Nacional) – PESE I e II - CAPITAL DE GIRO FOPAG COVID-19 – peças 162 e 214:
- i) Vigências 20/04/2020 à 30/06/2020 e 03/09/2020 à 31/10/2020
 - ii) Valor estimado: R\$ 2,3 bilhões
 - iii) Valor financiado: R\$ 1,04 bilhão (R\$ 1.035.349.995,30²)
 - iv) O programa esteve vigente apenas no ano de 2020.
97. O Banco do Brasil esclareceu que o Programa Emergencial de Suporte a Empregos (PESE) foi destinado a empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 360 mil e R\$ 10 milhões, no PESE I, e R\$ 36 milhões e R\$ 50 milhões no PESE II. Os números acima se referem ao observado em todo público-alvo e não somente com pequenas empresas, no período de 20/04/2020 a 31/10/2020 (pág. 1, peça 162).
98. Verifica-se que houve, no âmbito do Banco do Brasil, uma execução de 45% do montante estimado para a medida.
99. Considerando que a Lei 14.043, de 19 de agosto de 2020, que instituiu o PESE, autorizou a transferência de até R\$ 17 bilhões da União para o BNDES, destinados à execução do programa, a execução geral (por todas as instituições financeiras participantes, no total de dez) foi de 46,77%, haja vista que o montante executado por elas foi de R\$ 7.951.790.577,20 (disponível no endereço eletrônico do rodapé), até a data de 31/10/2020, prevista como data limite no art. 6º da mencionada lei.
100. Destarte, o nível de execução do programa no Banco de Brasil foi similar ao executado de forma geral, somadas todas as instituições financeiras executantes.
101. Destaque-se, por oportuno, que até a data de 16/6/2020, o montante de R\$ 3,9 bilhões já havia sido efetivamente financiado (p. 17, peça 67 – Relatório da Fase III).
102. Medida 4: Prorrogação de dívidas, por até 60 dias, para clientes MPE nas linhas de capital de giro e financiamento, pelo gerenciador financeiro da internet – peças 167 e 214:
- i) Estimado: não houve estimativa de volume financeiro
 - ii) Valor prorrogado 3T20: R\$ 131 milhões
 - iii) Valor prorrogado 4T20: R\$ 146 milhões

² Disponível em <https://www.bcb.gov.br/app/pese/>

iv) Valor consolidado 2020: R\$ 2,5 bilhões

v) Não houve alterações para o ano de 2021, sendo que não foi executado nenhum valor no primeiro semestre de 2021, não tendo sido prorrogada nenhuma operação em canal digital.

103. Considerando não haver estimativa inicial de volume financeiro para essa medida, não há de se falar em sucesso na execução ou em percentual de realização.

104. Medida 5: Prorrogação dos vencimentos dos títulos descontados no Banco do Brasil, passando de 30 para 90 dias – peças 162 e 214:

i) Estimado: não houve estimativa de volume financeiro

ii) Valor prorrogado 3T20: R\$ 393,7 milhões

iii) Valor prorrogado 4T20: R\$ 344,2 milhões

iv) Valor consolidado 2020: R\$ 1,73 bilhões

v) Não houve alterações para o ano de 2021, sendo que o valor executado no primeiro semestre de 2021 foi de R\$ 1,26 bilhão.

105. Considerando não haver estimativa inicial de volume financeiro para essa medida, não há de se falar em sucesso na execução ou em percentual de realização.

106. Medida 6: Inclusão de carências em linhas de capital de giro (PJ que estão no Pilar Varejo PJ MPE) – peças 162 e 214:

107. O Banco do Brasil informou que a inclusão de carência no BB Capital de Giro Digital e no BB Giro Empresa, além do BB Giro Digital e do BB Giro Reperfilamento, foi medida emergencial adotada para apoiar os clientes no enfrentamento da crise Covid-19. Na adoção da medida, não houve estimativa de valor financeiro a ser atingido em termos de contratações. O Banco também não informou o montante financeiro dos contratos favorecidos.

108. Medida 7: Medidas como Agente Administrador do FCO (criação de crédito especial, suspensão de parcelas, concessão de prorrogação, ampliação de limites de capital de giro) – peças 166 e 215:

109. Em relação às medidas adotadas pelo Banco do Brasil como Administrador do FCO, o banco destacou a concessão de prorrogações de parcelas de operações ao amparo da Resolução CMN 4.908, de 29/4/2021, cuja implementação ocorreu a partir de 29/6/2021, tendo sido executado o montante de R\$ 4,461 milhões. Não houve estimativa de recursos quando da edição da medida, portanto não há de se falar em sucesso na execução ou em percentual de realização.

110. O Banco do Brasil havia informado anteriormente que, como Administrador do FCO, executou a política do FCO Crédito Emergencial (em atendimento à Resolução CMN 4798/2020). Na Programação do FCO para 2020, foram previstos inicialmente R\$ 1,0 bilhão em recursos, sendo R\$ 850,0 milhões para o BB e R\$ 150,0 milhões para as demais instituições operadoras de repasse.

111. Em 1º/10/2020, a Programação do FCO foi atualizada de acordo com a reprogramação realizada, em atendimento à Portaria MDR 1955/2019, e os valores previstos para atendimento à Linha do FCO Emergencial foram reduzidas para R\$ 340,0 milhões para o BB e R\$ 60 milhões para as demais instituições operadoras de repasse.

112. Conforme quadro a seguir (disponível na página 3 da peça 166), no exercício de 2020 foram contratadas 2.913 operações no montante de R\$ 220,5 milhões pelo BB e por outras instituições operadoras, em atendimento à Linha FCO Emergencial:

Contratações realizadas na Linha FCO Emergencial (Covid 19)			
Contratadas pelo BB (R\$ mil)			
Previsto	Período	Quantidade	Valor
R\$ 850.000	3º trimestre	1596	R\$ 125.320
R\$ 340.000	4º trimestre	1125	R\$ 80.700
Total do Exercício		2721	R\$ 206.020

Contratadas por Outras Instituições Operadoras (R\$ milhões)			
Previsto	Período	Quantidade	Valor
R\$ 150.000	3º trimestre	22	R\$ 1.722
R\$ 60.000	4º trimestre	170	R\$ 12.755
Total do Exercício		192	R\$ 14.477

Planilha constante na página 3 da peça 166

113. No âmbito do FCO Rural, não houve medidas adicionais no ano de 2021. No segundo semestre de 2020 ocorreu a concessão de prorrogações, de acordo com o previsto nas Resoluções CMN 4.801 e 4.802/2020:

Prorrogações	
FCO Rural	Valor
3º trimestre	R\$ 81,6milhões
4º trimestre	R\$ 72,5 milhões
Total Exercício	R\$ 213,3 milhões

Planilha constante na página 3 da peça 166

114. No que concerne à ampliação de limites de Capital de Giro, o Banco do Brasil não informou nenhuma alteração em relação às informações fornecidas anteriormente. Ou seja, conforme se verifica na página 2 da peça 92:

Não houve um montante estimado de recursos envolvidos, foram feitos ajustes na Programação do FCO para o exercício de 2020, no Título IV – Programa de FCO Empresarial, Subtítulo I – Condições de Financiamento, a fim de incrementar os limites/teto por tomador para capital de giro dissociado, considerando a necessidade das empresas, especialmente no Setor Comercial e de Serviços, em função das restrições impostas pela pandemia de Covid-19. As linhas de crédito disponíveis seguem a Programação Anual do FCO.

115. Tem-se, portanto, um nível de execução de FCO Crédito Emergencial no ano de 2020 na ordem de 60,6% (R\$ 206,020 milhões/R\$ 340 milhões) para o BB.

116. Medida 8: Setor Público – BB Financiamento Setor Público – peças 166 e 215:

117. O Banco do Brasil informou que não houve medidas adicionais ou alterações na linha de crédito BB Financiamento Setor Público, em 2021, relacionadas à continuidade do enfrentamento dos impactos da crise do Covid-19.

118. O BB informou, nas fases anteriores deste acompanhamento, que foram disponibilizados, inicialmente, R\$ 3 bilhões para crédito à Estados, DF e Municípios para apoiar ações de combate à pandemia e/ou que permitiriam a retomada das economias locais e regionais. Para essa linha foi ampliado o público-alvo das operações, de menos de 500 municípios para em torno de 3.000 municípios.

119. Foram contratados, no ano de 2020, R\$ 5,02 bilhões (liberados: R\$ 4,43 bilhões), sendo R\$ 1,55 bilhões (liberados: R\$ 1,32 bilhões), de julho a setembro (Posição 3º trimestre) e R\$ 30 milhões (liberados: R\$ 1,43 bilhões), de outubro a dezembro (Posição 4º trimestre).

120. No que se refere ao Auxílio Emergencial criado pela Lei 13.982/2020, o Banco do Brasil informou (peça 215) que o valor total dos pagamentos por ele efetuados aos beneficiários do Auxílio Emergencial até 30/6/2021 foi de 6,837 bilhões.

121. O Banco havia informado anteriormente que o valor pago até 4/3/2021 havia sido de R\$ 6,23 bilhões, e o valor pago até 31/7/2020 havia sido de R\$ 2,87 bilhões (peças 166 e 89).

122. Importante destacar que, conforme já havia sido esclarecido pelo BB, os pagamentos são efetuados pela Caixa Econômica Federal e transferidos para crédito em conta do Banco do Brasil indicada pelo beneficiário do Auxílio Emergencial. Logo o volume de recursos informado pela Caixa deve contemplar esses recursos repassados ao BB, não se podendo somá-los no intuito de chegar ao total de execução do programa.

123. No que se refere ao Benefício Emergencial de Preservação de Emprego e Renda (Lei 14.020, de 6 de julho de 2020), o Banco do Brasil informou que, entre 4/5/2020 e 30/6/2021, o valor total dos pagamentos por ele efetuados foi de R\$ 16,874 bilhões (peça 215). Ressalta-se que o Banco havia informado anteriormente que o valor pago até 26/2/2021 havia sido de R\$ 16,8 bilhões - peça 166 (e que o valor pago até 31/7/2020 havia sido de R\$ 9,40 bilhões - peça 89).

124. No que se refere ao Programa de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), instituído pela Lei 13.999/2020, o Banco do Brasil informou que a partir de julho de 2021 o Pronampe se tornou um programa permanente. Informou ainda a existência de nova tranche do Pronampe com limite das garantias do FGO ao BB de até R\$ 2 bilhões, o que permitiria alavancagem em até R\$ 10 bilhões em contratações pelo Banco, considerando garantia pelo FGO das primeiras perdas de capital limitada a 20% para as operações contratadas a partir de 01 de janeiro de 2021. Não houve execução de valores no 1º semestre de 2021, o Pronampe teve liberações a partir de julho de 2021.

125. Na etapa anterior deste acompanhamento, o Banco do Brasil havia informado como montante total estimado e valor executado até então os seguintes (peça 162):

- i) Valor estimado: R\$ 10,2 bilhões
- ii) Valor contratado: R\$ 7,01 bilhões

b) Caixa Econômica Federal

126. A operacionalização do pagamento do Auxílio Emergencial possui papel de destaque na atuação da Caixa para o enfrentamento dos efeitos econômicos provenientes da pandemia.

127. Em relação à execução do auxílio, inicialmente previa-se o pagamento de R\$ 272 bilhões, sendo que se executou até o 1º semestre de 2021 o pagamento de R\$ 231 bilhões, o que corresponde a uma execução de 84%. Além disso, ocorreu a extensão do auxílio emergencial, com previsão de R\$ 67,6 bilhões e execução de 62,9 bilhões, o que corresponde a uma execução de 93% (peça 227, p. 4).

128. Adicionalmente, em 2021, temos a previsão de pagamento do Auxílio Emergencial 2021 de 40,4 bilhões, sendo R\$ 30,3 bilhões para o primeiro semestre de 2021. Até o momento, a execução está na faixa de R\$ 26,3 bilhões. A previsão e execução do Auxílio Emergencial podem ser observadas na tabela a seguir:

Execução Auxílio Emergencial

Auxílio Emergencial, Auxílio Emergencial Extensão e Auxílio Emergencial 2021 – 1º Semestre/2021			
	Previsão de Pagamento nas Medidas R\$	Pagamentos Acumulados até o 1º SEM/2021 R\$	Pagamentos no 1º SEM/2021 R\$
Auxílio Emergencial	272 bilhões	231 bilhões	680 milhões
Auxílio Emergencial Extensão	67,6 bilhões	62,9 bilhões	235 milhões
Auxílio Emergencial 2021	40,4 bilhões	26,3 bilhões	26,3 bilhões

Fonte: peça 227, p. 4

129. Em relação ao Programa de Apoio à Rede Lotérica, a Caixa informou que o referido programa foi iniciado e finalizado em 2020. Havia possibilidade de um desembolso global na ordem de R\$ 46,7 milhões e foram executados R\$ 27,9 milhões, considerando as unidades lotéricas que se enquadravam nos critérios do programa (peça 198, p. 2).

130. Sobre as medidas de inclusão de alternativas negociais e flexibilização das regras para as operações comerciais e habitacionais dos clientes Pessoa Física e Pessoa Jurídica dos segmentos Atacado e Varejo, a Caixa havia informado que, para o atacado, não foi estipulado um limitador ou estimado um montante de recursos que seriam envolvidos, e que o saldo efetivamente pausado das operações de crédito comercial até o fim do período de concessão das medidas (dezembro de 2020) foi de R\$ 5,4 bilhões (peça 189, p. 3).

131. Além disso, para o varejo, informou que não houve medida adicional em 2021 (peça 227, p. 5), mantendo, portanto os padrões informados nas etapas anteriores, de execução de aproximadamente R\$ 15 bilhões (peça 189, p. 3).

132. O planejamento, bem como a execução das demais medidas adotadas pela Caixa, pode ser resumido pela tabela a seguir. Lembrando que muitas dessas medidas foram encerradas ainda em 2020.

Resumo da estimativa e execução das principais medidas operacionalizadas pela Caixa

Medida	Estimativa	Execução	%
Redução das taxas de juros do cheque especial PF, do crédito rotativo e do parcelamento de fatura dos cartões de crédito PF e PJ	N/A	5,5 bilhões	N/A
Programa de folha de pagamento (FOPAG)	455 bilhões	317 bilhões	70%
Parceira Caixa e Sebrae – crédito assistido e FAMPE	2,4 bilhões	2,4 bilhões	96%
Contratos comerciais pessoas físicas e jurídicas	N/A	17,8 bilhões	N/A
Realinhamento de taxas das operações de capital de giro (GIROCAIXA Fácil e Instantâneo Múltiplo) e cheque especial	6,4 bilhões	5,22 bilhões	82%
BEm - Benefício Emergencial de Proteção do Emprego e da Renda 2020	25,9 bilhões	16,7 bilhões	64%

BEm - Benefício Emergencial de Proteção do Emprego e da Renda 2021 (ainda em execução, dados até 1S21)	3,5 bilhões	1,5 bilhões	43%
Programa de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) 2020	13,9 bilhões	15,5 bilhões	112%
Programa de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) 2021	5,5 bilhões	5,3 bilhões	96%

Fonte: (peça 227, p 4 – 7 e peça 259, p. 1).

133. Abaixo, seguem observações sobre as medidas apresentadas na tabela e informadas pela Caixa na peça 227, p 4 – 7.

134. Em relação ao programa de folha de pagamento (FOPAG), estimava-se R\$ 455 bilhões, sendo executados R\$ 317 bilhões. A medida foi encerrada em junho de 2020 e não ocorreram novas execuções em 2021.

135. Sobre a parceira Caixa e Sebrae – crédito assistido e FAMPE, estimava-se R\$ 2,5 bilhões, sendo realizado até dezembro de 2020 o total de R\$ 2,4 bilhões. Além disso, ocorreram alterações do programa em 2021, no entanto, esta linha de crédito foi incorporada ao portfólio da Caixa independentemente do covid-19. Dessa forma, durante o primeiro semestre de 2021, novos R\$ 2 bilhões foram executados.

136. Em relação às pausas de contratos comerciais pessoas físicas e jurídicas, a Caixa informou que, para pessoas físicas, não foi estabelecido um valor estimado para a medida, sendo executadas pausas contratos que totalizam R\$ 2,16 bilhões. Esta medida foi encerrada em dezembro de 2020 e não se aplica aos créditos consignados (peça 227, p.5). Para as pessoas jurídicas, o estimado da medida era de uma pausa em contratos que totalizavam R\$ 11,7 bilhões e foi realizado, até dezembro de 2020, R\$ 15,7 bilhões.

137. Sobre o Programa de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), instituído pela Lei 13.999/2020, necessário ressaltar que o programa foi convertido em política perene pela Lei nº 14.161/2021.

138. Em análise, podemos observar que, de modo geral, as medidas apresentaram aproximadamente execução acima de 70% do estimado, o que pode denotar que as propostas da Caixa levantadas no início deste acompanhamento foram executadas pelo Banco ao longo do período. Abaixo de 70% de execução, podemos destacar o BEm - Benefício Emergencial de Proteção do Emprego e da Renda, que apresentou execução de 64% em relação ao estimado em 2020. Não obstante, o benefício ainda se encontra em execução, tendo sido prorrogado para o ano de 2021 e, até o primeiro semestre de 2021, com execução de 43%.

139. Neste cenário, ao verificar que a Caixa buscou executar as medidas propostas, bem como conseguiu manter o equilíbrio dos índices de inadimplência mesmo com o aumento da exposição da carteira durante o período deste acompanhamento, podemos inferir que as medidas adotadas e executadas contribuíram para a manutenção da saúde financeira da instituição entre 2020 e o primeiro semestre de 2021.

c) Banco da Amazônia

140. No que se refere à plataforma renegociação COVID19 no ano de 2021, foram registradas 849 operações renegociadas até 30/08/2021, cujo montante atingiu R\$ 511 milhões

(R\$ 436 milhões relativos à Resolução CMN 4.908 e R\$ 75 milhões relativos à suspensão de parcelas – FGO – Pronampe) – peça 243, p. 3.

141. Não houve operacionalização de linhas emergenciais em 2021 (peça 243, p. 3). A medida “Linha Emergencial (Resolução Bacen 4.798/2020)” atingiu até 31 de dezembro de 2020 o percentual de execução de 15,32%, com 4.051 operações contratadas, representando um volume financeiro de R\$ 306,488 milhões (peça 173, p. 2). Considera-se que a execução foi reduzida, haja vista a disponibilização de R\$ 2 bilhões para essa medida (peça 63, p. 1).

142. A medida “Dispensa da Exigência de apresentação de um novo Alvará de Funcionamento” havia operado contratações no volume financeiro de R\$ 2,384 bilhões no período de 15/4 a 22/9/2020 (Versão 0, com 4.197 operações). Considerando-se o período de 23/9/2020 a 31/6/2021 (Versão 1, com 3.236 operações), o volume financeiro foi de R\$ 3,326 bilhões. No total, de 15/04/2020 a 31/6/2021, foram realizadas 7.433 operações em relação às quais a exigência de apresentação de novo alvará foi dispensada, representando financiamentos no valor de R\$ 5,710 bilhões (peça 243, p. 3).

143. Quanto à medida relativa à “Prorrogação por 180 dias da vigência dos limites de crédito para pessoas jurídicas classificadas como médias e grandes empresas, que atuem nos setores de interesse de manutenção do isolamento social (CI Gepec 2020/28)”, o BASA informou que durante a vigência da respectiva circular foram prorrogados os limites de 25 grandes e médias empresas, alcançando o montante disponível de R\$ 97 milhões nesses limites (peça 174, p. 2), não tendo havido alteração nessa informação em relação à presente fase do acompanhamento (peça 243, p. 3).

144. Por fim, quanto à medida “Tornar facultativo, até o mês de setembro de 2020, o envio dos registros fotográficos via App Terras (CI Gepec 2020/33)”, o BASA informou que a primeira versão da circular teve vigência de 15/4 a 24/9/2020, tendo sido prorrogada para minimização dos impactos econômicos causados pelo cenário pandêmico. Desde 15/4/2020 até hoje, a medida beneficiou 10.734 operações, totalizando o volume de R\$ 465 milhões (peça 243, p. 3).

145. O volume inicialmente estimado de contratações para essa medida era de R\$ 400 milhões (peça 63, p. 1), constata-se, portanto, que foi atingido mais de 100% de execução da estimativa inicial.

146. O BASA não operacionalizou os pagamentos aos beneficiários do Auxílio Emergencial, pois a instituição financeira responsável pela operacionalização é a Caixa Econômica Federal. Contudo, alguns beneficiários do auxílio, ao procurarem a instituição operadora para a realização dos saques em espécie, acabavam optando pela transferência total ou parcial dos recursos para uma conta corrente ou poupança de sua titularidade em outra instituição financeira. No caso do BASA, consta, nos sistemas do banco, o recebimento de transferências eletrônicas do tipo “DOC” relacionadas ao Auxílio Emergencial.

147. Até a data de 8/3/2021 essas transferências eletrônicas foram remetidas ao BASA mediante indicação/autorização de 22.999 beneficiários do programa em um montante da ordem de R\$ 12,117 milhões (peça 173, p.2). A partir de 9/3/2021 até 31/8/2021 foram recebidas 5.196 transferências, totalizando R\$ 2,3 milhões (peça 243, p. 3).

148. No âmbito do Programa de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), instituído pela Lei 13.999/2020, o Banco da Amazônia, no ano de 2020, realizou 4.025 operações, equivalentes ao montante financeiro de R\$ 445,58 milhões. No ano de 2021 foram contratadas 950 operações, equivalentes ao montante financeiro de R\$ 67 milhões. O Banco informou que o volume financeiro estava dentro da expectativa da instituição.

d) Banco do Nordeste S.A.

149. O planejamento, bem como a execução das principais medidas adotadas pelo BNB e FNE e as datas de encerramento, pode ser verificadas na peça 236. Lembrando que muitas dessas medidas foram encerradas ainda em 2020.

150. Em relação a medida de prorrogação de operações de crédito (empréstimos e financiamentos, por intermédio da operacionalização das Resoluções do CMN nº 4.782, 4.798, 4.801 e 4.802), o BNB informou que as resoluções vigoraram até o final de 2020, não ocorrendo alterações em 2021 e, portanto, mantendo os valores informados na etapa anterior deste acompanhamento (peça 234, p. 1)

Execução das prorrogações de operações de crédito BNB

Medida	Estimativa	Execução	%
Prorrogação de Operações de Crédito - Resoluções do CMN nº 4.782, 4.798, 4.801 e 4.802	106,1 bilhões	48,9 bilhões	46%

Fonte: (peça 234, p. 1-2)

151. Dessa forma, conforme apontado, podemos observar que os valores realizados alcançaram cerca de 46% do estimado. Esta utilização dos benefícios disponibilizados pode decorrer do fato do setor rural ter sido afetado com menor gravidade ante a pandemia, eis que, por ser considerado como serviço essencial, este setor foi menos impactado pelos *lockdowns* ocorridos nas diversas cidades e manteve.

152. De fato, nos comentários dos gestores, o BNB esclareceu que todas as medidas relatadas (Res. CMN 4.782, Res. CMN 4.798, Res. CMN 4.801, 1103-03-49, 1103-03-52, 1103-03-53 e Res. CMN 4.908) objetivavam a preservação e continuidade dos empreendimentos que estavam com situação regular antes da pandemia. Segundo o Banco, estes dispositivos não tratavam de medidas de recuperação de crédito propriamente, isto é, não visavam reestruturar dívidas que vinham há tempos inadimplentes ou já em situação de cobrança litigiosa. Inclusive, todas as medidas de alguma forma condicionaram que a operação se enquadraria apenas se estivesse em situação normal ou com atraso de poucos dias. Assim, em um cenário ideal, uma menor demanda pelas medidas revela um quadro de melhor qualidade dos créditos (peça 261, p. 3-4).

153. Em outras palavras, um percentual menor de renegociações, associado ao fato de que a inadimplência se mantém em patamares adequados, seria um indicativo favorável, pois denota que menos empresas precisaram reestruturar suas dívidas, portanto mais empresas retomaram o reembolso regular dos créditos (peça 261, p. 3-4).

154. Em relação às novas medidas para o ano de 2021 (renegociação para 2021 - Setores Impactados, Mutuários com Dificuldade Temporária para Reembolso - Operações Não Rurais, Recursos Internos e Resolução nº 4.908/2021 - Renegociação de Operações Rurais), o BNB informou estimativas apenas para Mutuários com Dificuldade Temporária para Reembolso - Operações Não Rurais, de R\$ 5,84 bilhões, e para Renegociação de Operações Rurais de R\$ 6,18 bilhões (peça 234, p. 2-3).

155. Estas medidas estão sendo implementadas em 2021, com execução em R\$ 2,5 bilhões e R\$ 11 milhões respectivamente, conforme tabela a seguir:

Novas medidas BNB para 2021

Normativo Interno	Realizado	
	Qtde	Valor (R\$)
1103-03-49 - Renegociação COVID-19 Complementar (Setores Impactados)	8.397	2.504.658.191
1103-03-52 - Renegociação COVID-19 - Mutuários com Dificuldade Temporária para Reembolso - Operações Não Rurais	1.779	617.544.869
1103-03-53 - Renegociação COVID19 Recursos Internos	23	4.003.522
1103-03-54 - Resolução nº 4.908/2021 - Renegociação de Operações Rurais	139	11.451.003
Total	10.338	3.137.657.584

Fonte: (peça 234, p. 3)

156. Como ressalva, importante esclarecer que um percentual maior ou menor de renegociações não seria, neste caso, um indicador de melhor ou pior execução de política pública para tratamento dos efeitos econômicos da Covid-19. Inclusive, sobre o assunto, o BNB informou não ser o objetivo do Banco ou do FNE realizar a renegociação de todo o universo de operações potencialmente enquadrável nas medidas de renegociação decorrentes da Covid-19 (peça 261, p. 4).

157. O Banco ainda esclareceu que preparou instrumentos (por iniciativa própria ou em decorrência das medidas do Conselho Monetário Nacional) para que todas as empresas afetadas pela Covid-19 pudessem ter condições de enfrentarem suas perdas econômicas e pudessem retomar suas atividades. Não obstante, isto não implica que seja bom para o BNB ou para o FNE que todas as empresas continuem precisando desse tipo de instrumentos. Assim, uma redução gradual na execução das renegociações seria um fator positivo (peça 261, p. 2-3).

158. Cabe mencionar que o BNB permanece oferecendo o apoio creditício e de prorrogação de dívidas em 2021, quando necessário, às micro e pequenas empresas (MPE) do nordeste, ofertando as melhores condições de crédito para amparar o empreendedor na retomada econômica e na manutenção das atividades, empregos e renda (peça 235, p. 3).

159. Neste contexto, a instituição esclareceu que adotou diversas iniciativas no sentido de atrair novos clientes do segmento MPE, a exemplo da Campanha Cliente indica Cliente, através dos quais os clientes tradicionais indicavam novos clientes para conhecerem as condições de acesso ao crédito. Ainda, citaram o Prêmio Banco do Nordeste da Micro e Pequena Empresa 2021, que tem como objetivo reconhecer os empreendimentos exitosos financiados pelo Banco e incentivar o empreendedorismo da área de atuação (peça 235, p. 3).

160. Dessa forma, pelo exposto, podemos verificar que o BNB buscou executar as medidas propostas no ano de 2020 e permanece com medidas de renegociações para o ano de 2021, com R\$ 3 bilhões já executados em renegociações.

iv) Arquivamento

161. Nos termos do art. 241, II, do Regimento Interno do TCU, o acompanhamento se presta a avaliar, ao longo de um período predeterminado, o desempenho dos órgãos e entidades jurisdicionadas, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais, quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia dos atos praticados. Segundo o Manual de Acompanhamento do TCU, o acompanhamento, em regra, não deve ultrapassar dois anos.

162. Levando em conta que o principal produto deste acompanhamento visava levantar as

medidas previstas pelos bancos públicos federais para o enfrentamento dos efeitos da pandemia, bem como acompanhar a execução das medidas e a evolução nos indicadores financeiros dos bancos, em especial em relação ao lucro líquido, PCLD e índice de inadimplência, avalia-se que o presente processo, com o encaminhamento sugerido, alcançará a sua finalidade, de modo que também será proposto o arquivamento.

163. Contextualizando, informa-se que este acompanhamento foi executado em 5 (cinco) etapas, sendo proferidos, até o momento, os Acórdão 1427/2020 – TCU – Plenário (peça 36), Acórdão 1967/2020 – TCU – Plenário (peça 71), Acórdão 2708/2020 – TCU – Plenário (peça 137) e Acórdão 2089/2021 – TCU – Plenário (peça 208). A primeira etapa iniciou em abril de 2020, com o levantamento dos resultados apurados em 2019 para compará-los com a evolução ao longo do ano de 2020, além do levantamento das medidas que iriam ser implementadas pelos bancos públicos federais ao longo da pandemia. A última etapa está sendo concluída neste Relatório, em setembro de 2021, com a análise dos resultados referente ao 1º semestre de 2021 em comparação com o mesmo período do ano de 2020, bem como com a apresentação da execução das medidas propostas.

164. Dessa forma, entendemos que o conjunto de Acórdãos exarados aborda uma visão geral da atuação dos bancos públicos federais ao longo da pandemia para o Congresso Nacional, bem como da evolução dos índices de inadimplência ao longo do ano de 2020 – pico da pandemia – e do primeiro semestre de 2021. Assim, o presente processo, alcançará a sua finalidade, de modo que também será proposto o arquivamento.

165. Por diligência, ressalta-se que a gestão dos indicadores financeiros e a execução de programas e medidas bancárias é uma atividade permanente e de responsabilidade dos gestores, além de contar com o monitoramento dos órgãos reguladores do sistema financeiro nacional. Posto isto, enfatiza-se que as observações, indicadores e conclusões levantadas ao longo deste acompanhamento não representam garantia de padrões para o futuro.

CONCLUSÃO

166. O presente Relatório, que corresponde à quinta etapa do Processo de Acompanhamento da atuação dos bancos públicos federais na gestão de riscos advindos do Covid-19, bem como na mitigação econômica e social dos seus efeitos, teve como objetivos: i) verificar a evolução dos indicadores contábeis e financeiros dos bancos públicos federais relativos ao primeiro semestre de 2021 em comparação com o mesmo período de 2020; ii) levantar eventuais novas medidas implementadas pelos bancos públicos federais para dar continuidade ao enfrentamento dos efeitos econômicos do Covid-19 para o ano de 2021; iii) levantar a evolução do cumprimento das metas estipuladas para enfrentamento da crise para as principais medidas implementadas pelos bancos públicos federais, mapeadas nas fases anteriores.

167. Em relação ao Banco do Brasil, ao comparar os indicadores econômico-financeiros do primeiro semestre de 2021 com o primeiro semestre de 2020 observou-se que houve a elevação do lucro líquido recorrente (de R\$ 6,706 bilhões para R\$ 9,952 bilhões). Verificou-se também um aumento da carteira de crédito (de R\$ 618,7 bilhões para R\$ 674,9 bilhões), ao mesmo tempo em que houve uma melhora na qualidade do crédito e uma diminuição da inadimplência (de 2,99% para 1,90%).

168. Em 2021 não houve a implementação de medidas adicionais ou de alterações nas linhas de crédito pelo BB para enfrentamento dos efeitos econômicos do Covid-19.

169. Em relação a medidas anteriores, o BB executou a prorrogação de dívidas por até 180 dias para pessoas físicas (R\$ 98,4 bilhões), a prorrogação de dívidas, por até 60 dias, para clientes MPE nas linhas de capital de giro e financiamento, pelo gerenciador financeiro da internet (R\$ 2,5 bilhões), a prorrogação dos vencimentos dos títulos descontados no Banco do Brasil, passando de

30 para 90 dias (R\$ 2,99 bilhões), e também a inclusão de carências em linhas de capital de giro e medidas como Administrador do FCO. Para essas medidas não houve estimativa inicial de volume financeiro.

170. O BB realizou ainda crédito a Estados, DF e Municípios (R\$ 5,02 bilhões), o Benefício Emergencial de Preservação de Emprego e Renda (R\$ 16,874 bilhões) e o Programa de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (R\$ 7,01 bilhões).

171. No que se refere ao Programa Emergencial de Suporte a Empregos (PESE), o BB executou o valor de R\$ 1,035 bilhão, correspondendo a 45% do montante estimado para a medida. Embora a execução tenha sido abaixo da estimativa, o percentual executado está compatível com a média do percentual executado por todas as instituições financeiras participantes.

172. Quanto ao financiamento do agronegócio, o BB informou ter executado R\$ 159,89 bilhões, valor acima da meta estimada.

173. Em relação à Caixa, ao longo deste acompanhamento, foi possível observar que, apesar do impacto econômico decorrente do Covid-19 e da redução no lucro líquido entre o exercício de 2019 em comparação com o de 2020 – conforme apresentado nas etapas anteriores do acompanhamento –, a Caixa conseguiu manter o equilíbrio financeiro da instituição, com o controle do índice de inadimplência em termos gerais, manutenção da carteira em créditos classificados entre os níveis de risco AA e C e, ainda, no primeiro semestre de 2021, apresentou retomada no crescimento do lucro líquido e retirada de ressalvas do balanço.

174. Dessa forma, podemos inferir que as medidas adotadas pela Caixa para enfrentamento dos impactos da pandemia, em especial políticas de renegociações/postergação de pagamento de dívidas, surtiram efeitos para manter a saúde financeira da instituição, com a ressalva de que ainda existem operações que estão sentindo o efeito das renegociações, de modo que a Caixa precisa manter o acompanhamento permanente da evolução dos índices.

175. Em relação às medidas adotadas para enfrentamento dos efeitos da pandemia, a Caixa se destacou pela operacionalização do Auxílio Emergencial. Em 2021, o Auxílio Emergencial foi prorrogado por meio do Decreto 10.740/21, com previsão na ordem total de R\$ 40,4 bilhões, com pagamento, até a data da resposta da Caixa, em R\$ 26,3 bilhões.

176. Em relação à execução das medidas propostas pela Caixa em 2020, podemos observar que, de modo geral, as principais medidas apresentaram aproximadamente execução acima de 70% do estimado no âmbito da Caixa, o que pode denotar que as propostas levantadas no início deste acompanhamento foram executadas pela instituição ao longo do período. Abaixo de 70% de execução, podemos destacar o BEm - Benefício Emergencial de Proteção do Emprego e da Renda, que apresentou execução de 64% em relação ao estimado em 2020. Não obstante, o benefício ainda se encontra em execução, tendo sido prorrogado para o ano de 2021 e, até o primeiro semestre de 2021, com execução de 43%.

177. Neste cenário, verificamos que a Caixa buscou executar as medidas propostas, bem como conseguiu manter o equilíbrio dos índices de inadimplência mesmo com o aumento da exposição da carteira durante o período deste acompanhamento, de modo que as medidas adotadas e executadas contribuíram para a manutenção da saúde financeira da instituição entre 2020 e o primeiro semestre de 2021.

178. Em relação ao BASA, observou-se nas etapas anteriores do acompanhamento que o Banco não sofreu impacto significativo nos seus indicadores econômico-financeiros como decorrência da pandemia do Covid-19, havendo na verdade uma melhora na maioria dos indicadores. Da mesma forma, na presente etapa, verificou-se a evolução dos principais indicadores.

Entre o primeiro semestre de 2020 e o primeiro semestre de 2021 houve um aumento do lucro líquido recorrente (de R\$ 135,436 milhões para R\$ 242,576 milhões), aumentou a carteira de crédito (de R\$ 15,863 bilhões para R\$ 20,141 bilhões), houve uma leve melhora na classificação de risco da carteira de crédito e ocorreu uma redução no nível de inadimplência (de 3,19% para 1,56%).

179. Em 2021 não houve a implementação de novas medidas pelo BASA para enfrentamento dos efeitos econômicos do Covid-19, embora tenha sido iniciada uma nova janela de renegociação para prorrogação de parcelas de financiamentos realizados com recursos de fundos constitucionais e do FGO-Pronampe, em razão da Resolução CMN 4.908, de 29 de abril de 2021, e de alteração no estatuto do FGO-Pronampe.

180. Em relação a medidas anteriores, verificou-se uma baixa execução da medida “Linha Emergencial (Resolução Bacen 4.798/2020)”, que foi de 15,32%. A medida “Tornar facultativo, até o mês de setembro de 2020, o envio dos registros fotográficos via App Terras (CI Gepec 2020/33)” encontra-se prorrogada, tendo atingido mais de 100% da meta. Foram executadas ainda as medidas de “Dispensa da Exigência de apresentação de um novo Alvará de Funcionamento”, “Prorrogação por 180 dias da vigência dos limites de crédito para pessoas jurídicas classificadas como médias e grandes empresas, que atuem nos setores de interesse de manutenção do isolamento social (CI Gepec 2020/28”.

181. O BASA executou também o Programa de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), tendo sido realizadas operações no valor de R\$ 445,58 milhões em 2020 e de R\$ 67 milhões em 2021 (R\$ 512,58 milhões no total).

182. Em relação ao Banco do Nordeste, nas etapas anteriores deste relatório, levantou-se que o BNB estava apresentando tendência de ampliação da carteira com destaque para operações de financiamentos rurais e de empréstimos durante o ano de 2020 e 2021, o que se confirmou no primeiro semestre de 2021. Além disso, ao efetuar a comparação entre o 1º semestre de 2020 com o 1º semestre de 2021, apurou-se elevação do lucro líquido, saindo de R\$ 332,5 milhões no 1S20 para R\$ 710,4 milhões no 1S21.

183. Ainda, apesar dessa expansão na carteira, também foi possível observar que o nível de inadimplência geral manteve-se equilibrado, inclusive demonstrando queda entre o primeiro semestre de 2020 (que finalizou com 2,9% de índice de inadimplência) em comparação com o mesmo período de 2021, que finalizou em 1,8%.

184. Sobre as medidas levantadas no início do acompanhamento do BNB, foi possível observar que a execução das propostas destinadas ao setor rural ficou no patamar dos 46% do estimado. Uma das causas que podem ter contribuído para a menor utilização dos benefícios pode decorrer do fato de o setor rural ter sido afetado com menor gravidade ante a pandemia, eis que, por ser considerado como serviço essencial, este setor foi menos impactado pelos *lockdowns* ocorridos nas diversas cidades e manteve. Não obstante, o BNB informou que medidas para o setor rural, bem como o setor não rural e demais clientes com dificuldades financeiras também foram aprovadas para 2021, de modo que o Banco continuará buscando auxiliar os clientes, bem como manter o equilíbrio financeiro.

185. Assim, no âmbito do BNB, foi possível observar que apesar da crise econômica, o Banco apresentou evolução no lucro líquido e ampliação da carteira de crédito, com destaque para operações de financiamento rural e de empréstimos. Além disso, podemos considerar que as medidas para controle da inadimplência adotadas ao longo de 2020 contribuíram para manter o índice geral de inadimplência equilibrado.

186. No âmbito do FNE, ao longo do acompanhamento também foi possível observar ampliação da carteira de crédito, com destaque para a expansão de operações de financiamentos de

infraestrutura e desenvolvimento. Não obstante, ressalta-se que o índice de inadimplência do FNE manteve o percentual em patamar elevado, sendo 6,9% no primeiro semestre de 2020 e de 6,2% no mesmo período de 2021 e, ao mesmo tempo, em termos de cobertura da inadimplência, isto é, a provisão em relação às operações de crédito, ocorreu uma redução, saindo de 10,8% no 1S20 para 6,8% no 1S21.

187. Como ressalva, destaca-se que a gestão dos indicadores financeiros, em especial inadimplência, bem como a execução de programas e medidas bancárias, são atividades permanentes de responsabilidade dos gestores, além de contar com o monitoramento dos órgãos reguladores do sistema financeiro nacional. Posto isto, enfatiza-se que as observações, indicadores e conclusões levantadas ao longo deste acompanhamento não representam garantia de padrões para o futuro.

188. Também destacamos que as estimativas levantadas neste acompanhamento não representam, necessariamente, metas de execução, de modo que o sucesso ou insucesso de uma medida não pode ser avaliado exclusivamente pela sua proximidade ou não com as estimativas iniciais.

189. Por fim, nos termos do art. 241, II, do Regimento Interno do TCU, o conjunto de Acórdãos exarados ao longo deste acompanhamento transmite uma visão geral da atuação dos bancos públicos federais ao longo da pandemia, bem como sobre a evolução dos índices de inadimplência ao longo do ano de 2020 e do primeiro semestre de 2021. Assim, o presente processo, alcançará a sua finalidade, de modo que nesta quinta etapa também será proposto o arquivamento.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

190. Ante todo o exposto, submete-se o presente relatório à superior consideração com as seguintes propostas:

a) encaminhar cópia deste Relatório à Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados e à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, com o objetivo de informá-los sobre o andamento da gestão dos bancos públicos federais (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco da Amazônia e Banco do Nordeste - BNB) durante a crise do Covid-19, com destaques às seguintes observações levantadas nesta quinta etapa do Acompanhamento:

a.1) o lucro líquido recorrente apurado na comparação entre o primeiro semestre de 2020 e o primeiro semestre de 2021 apresentou aumento em todos os bancos públicos federais: na Caixa Econômica Federal (90%), no Banco do Nordeste (114%), no Banco do Brasil (48%) e no Banco da Amazônia (71%);

a.1.1) em relação à Caixa, o aumento no lucro contou com os efeitos dos eventos de desinvestimento do Banco Pan e da conclusão da Oferta Pública de Ações (IPO) da Caixa Seguridade em 2021;

a.2) o índice de inadimplência geral dos bancos públicos federais, ao longo das etapas deste acompanhamento, manteve-se em patamares equilibrados. Dessa forma, podemos considerar que as medidas adotadas por todas as instituições no sentido de renegociar e postergar dívidas, entre outras levantadas ao longo deste acompanhamento, contribuíram para manter a inadimplência geral das instituições em patamares razoáveis.

a.3) sobre a execução das medidas planejadas pelos bancos públicos federais no início da pandemia, foi possível observar ao longo do acompanhamento que todas as instituições buscaram executar as medidas;

a.3.1) no âmbito da Caixa, a execução das principais medidas ficaram acima dos 70%, com exceção do BEm - Benefício Emergencial de Proteção do Emprego e da Renda, que apresentou

execução de 64% em relação ao estimado em 2020. Não obstante, o benefício ainda se encontra em execução, tendo sido prorrogado para o ano de 2021 e, até o primeiro semestre de 2021, com execução de 43%;

a.3.2) ainda no âmbito da Caixa, destaca-se a prorrogação do Auxílio Emergencial para o ano de 2021, com estimativa de pagamento total na ordem de R\$ 40,4 bilhões, sendo R\$ 30,3 bilhões para o primeiro semestre de 2021 e execução, até a data da resposta da Caixa, em R\$ 26,3 bilhões;

a.3.3) no âmbito do Banco do Nordeste, a execução das propostas destinadas ao setor rural ficou no patamar dos 46% do estimado, de modo uma das causas que podem ter contribuído para a menor execução decorrer do fato de o setor rural ter sido afetado com menor gravidade ante a pandemia. Não obstante, o BNB informou que medidas para o setor rural, bem como o setor não rural e demais clientes com dificuldades financeiras também foram aprovadas para 2021;

a.3.4) no âmbito do Banco do Brasil, destaca-se o financiamento do agronegócio, com execução de R\$ 159,89 bilhões, a prorrogação de dívidas por até 180 dias para pessoas físicas, com execução de R\$ 98,4 bilhões, e o Benefício Emergencial de Preservação de Emprego e Renda, com execução de R\$ 16,874 bilhões;

a.3.5) no âmbito do Banco da Amazônia, destaca-se a dispensa da exigência de apresentação de um novo alvará de funcionamento, com execução de R\$ 5,710 bilhões, o Programa de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), com execução de R\$ 512,58 milhões, e a plataforma renegociação COVID19, com execução de R\$ 511 milhões no ano de 2021;

a.4) em relação as novas medidas implementadas em 2021, basicamente foi possível observar a manutenção de prorrogação de prazos de pagamentos, antecipações, entre outras medidas que buscam facilitar a adimplência das dívidas dos clientes, de modo que o planejamento dos bancos públicos federais para 2021 manteve-se coerente com o de 2020;

a.5) ressalta-se que a gestão dos indicadores financeiros, em especial inadimplência, bem como a execução de programas e medidas bancárias, são atividades permanentes e de responsabilidade dos gestores, além de contar com o monitoramento dos órgãos reguladores do sistema financeiro nacional. Posto isto, enfatiza-se que as observações, indicadores e conclusões levantadas ao longo deste acompanhamento não representam garantia de padrões para o futuro.

b) informar ao Banco do Brasil, à Caixa Econômica Federal, ao Banco da Amazônia e ao Banco do Nordeste, com a finalidade de dar conhecimento das conclusões deste relatório, que o Relatório e o Voto que fundamentam a deliberação ora encaminhada podem ser acessados por meio do endereço eletrônico <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/pesquisa/acordao-completo> e que, caso tenham interesse, o Tribunal pode encaminhar cópia desses documentos sem quaisquer custos.

c) arquivar o presente acompanhamento;

Brasília, 30 de setembro de 2021.

(Assinado eletronicamente)
Érica Paulucio Porfírio
AUFC – Mat. 10175-3

(Assinado eletronicamente)
Admilton Pinheiro Salazar Junior
AUFC – Mat. 2796-0